

DECISÃO COREN/AL Nº. 059/2023

Dispõe sobre a reformulação orçamentária ao orçamento do exercício de 2023 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução COFEN nº 340/2008, e a Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias de acordo com Superávit proveniente do exercício de 2022.

CONSIDERANDO o Extrato de ata da 539ª reunião ordinária plenária do conselho regional de enfermagem de alagoas. Que autoriza o presidente a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total prevista do orçamento.

DECIDE

Art. 1º. Aprovar a reformulação orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 2.228.045,50 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Art.2º. O recurso utilizado para a modificação do orçamento é proveniente do superávit financeiro do exercício de 2022;

Art. 3º. O destino do recurso da modificação do orçamento para mais no valor de **R\$ 2.228.045,50 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Vencimentos e Salários	R\$ 156.934,43
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	R\$ 28.939,77
Passagens Aéreas	R\$ 20.000,00
Serviços de Consultoria - PJ	R\$ 70.000,00
Estagiários	R\$ 9.000,00
Outros serviços	R\$ 150.000,00
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	R\$ 50.000,00
Auxílio Alimentação / Refeição	R\$ 53.171,30
Cota parte	R\$ 1.600.000,00
Tarifas bancárias	R\$ 60.000,00
Combustíveis	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 2.228.045,50

Art. 4º. O valor do orçamento para o exercício, em face das alterações ora aprovadas, passa a ser de R\$ 8.274.281,69 (oito milhões duzentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta de nove centavos).

Art. 5º. Esta decisão entra em vigor, após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Maceió/AL, 28 de abril de 2023

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário